

Lei nº 119

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Co-
tado ao Conselho Santo,

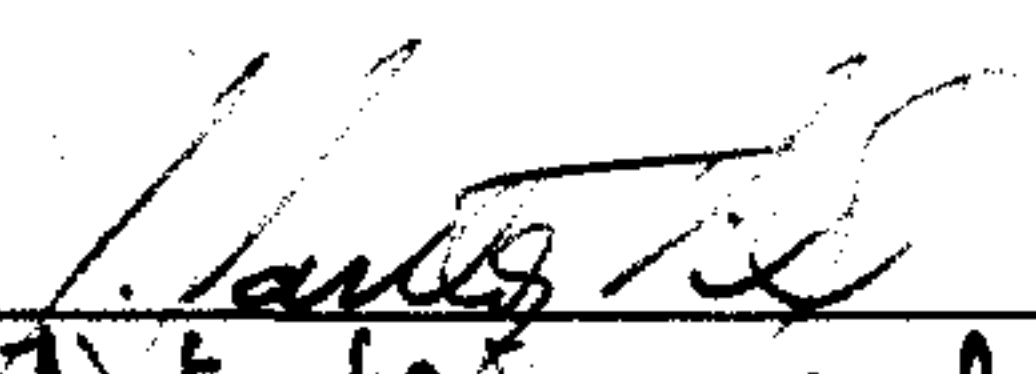
Decreta:

Art: 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos
funcionários do quadro da Prefeitura Municipal
e aos contratados mensaisistas, inclusive os profes-
sores municipais, a título de "Madrinha", a impor-
tância de R\$ 500,00 e R\$ 00,00, a cada um, res-
pectivamente.

- Art: 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, serão co-
bertas com a abertura de um Crédito Especial, na
importância de R\$ 00,00 (mil
cruzados.)

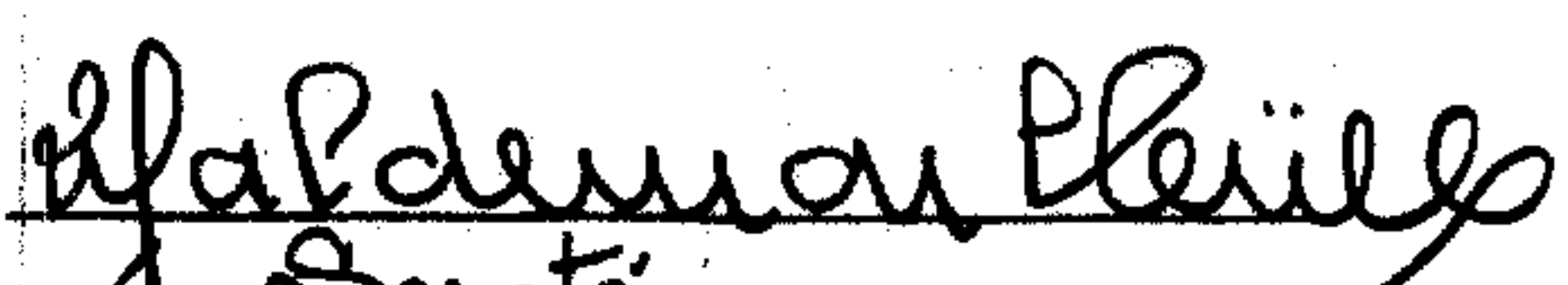
Art: 3º - Percebam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos
Martins, em: 11 Dezembro de 1959.

Registre-se e
Publique-se.



Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada, em: 11 Dezembro
de 1959.



Secretário.